



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 33/2015 - CGJM**

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no art. 245 da Lei nº 7.356/80 (COJE), c/c o inciso VI do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

**RESOLVE:**

1. Instaurar inspeção anual na 1ª e 2ª Auditorias Militares, com vista a cumprir a Meta 3 de nivelamento das corregedorias.
2. Informar que a inspeção será realizada a partir das 14h nos dias abaixo elencados:
  - 1ª Auditoria Militar - dia 16/10/2014;
  - 2ª Auditoria Militar - dia 26/10/2014;
3. Esclarecer que, durante a inspeção, os trabalhos forenses não serão suspensos e deverão prosseguir regularmente.
4. Designar os servidores desta Corregedoria-Geral para assessorarem nos trabalhos.
5. Determinar que se comunique o magistrados titular e substituto das Auditorias, convidando-os para a inspeção.
6. Determinar a autuação deste expediente como inspeção, bem como a sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico e no link da Corregedoria-Geral no sítio do TJM/RS.

Publique-se

[http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=5663&pag=1](http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5663&pag=1)

**DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.663**

Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

**CEL. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
**Juiz-Corregedor-Geral da JME**

TJM, Porto Alegre, 13 de outubro de 2015.

**DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA**  
**Diretor-Geral do TJM**